

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Barcelos	À atenção de
Endereço Largo do Município	Código postal 4750-323
Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253809600	Fax 253809623
Correio electrónico geral@cm-barcelos.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-barcelos.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de drenagem de águas residuais da freguesia de Vilar do Monte.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso consiste na execução de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas e engloba, entre outros, os seguintes trabalhos: execução de cerca de 7500 m de colectores, 184 ramais domiciliários e duas estações elevatórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Vilar do Monte.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de: 590 104,62 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a1) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas, contendo a classificação da 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), e da classe correspondente ao valor da sua proposta (de acordo com a Portaria n.º 73/2007 de 11 de Janeiro);
 a2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 c) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, sob pena de exclusão, satisfazer cumulativamente os valores mínimos do quartil inferior, numa das seguintes situações:

c1) Os indicadores financeiros relativos ao último ano de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

c2) A média aritmética simples dos indicadores financeiros relativos aos três últimos anos de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto;

d) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:

d1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 354 000,00 euros;

d2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

d3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — «Preço» — com peso 80, determinado de acordo com a fórmula:

$$P = MB/PT \times 80$$

em que:

P = pontuação atribuída ao factor «preço».

PT = preço total da proposta.

MB = preço total da proposta mais baixa.

2 — «Qualidade técnica da proposta» — com peso total 20, considerando os seguintes subfactores:

«Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra» — com peso 5;

«Plano de trabalhos» — com peso 5;

«Plano de mão-de-obra» — com peso 5;

«Plano de equipamento» — com peso 5;

E determinado de acordo com a fórmula:

$$Q = (MJ/M) \times 5 + (PT/M) \times 5 + (PM/M) \times 5 + (PE/M) \times 5$$

em que:

Q = pontuação atribuída ao factor «qualidade técnica da proposta»;

MJ = pontuação atribuída ao subfactor «memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra»;

PT = pontuação atribuída ao subfactor «plano de trabalhos»;

PM = pontuação atribuída ao subfactor «plano de mão-de-obra»;

PE = pontuação atribuída ao subfactor «plano de equipamento»;

M = pontuação máxima atribuída ao subfactor a que se refere o respectivo numerador.

3 — A classificação final (CF) a atribuir a cada proposta, no máximo de 100 pontos, será obtida pelo somatório $CF = P + Q$, servindo esta classificação para o ordenamento das propostas.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

2/4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 252,77 euros (IVA incluído, processo completo) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

No prazo previsto no programa de concurso.

Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pelo Departamento de Ambiente, na respectiva secretaria.

Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3/0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6/6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao ponto IV.3.2) poderão ser obtidas cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até seis dias úteis antes do termo do prazo do concurso.

Relativamente ao ponto IV.3.3) a data limite para apresentação das propostas é de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

No que respeita ao ponto IV.3.7.2), o acto público de abertura do concurso realizar-se-á no primeiro dia útil que se seguir ao limite do prazo fixado para apresentação de propostas.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Departamento de Ambiente	À atenção de
Endereço Rua do Infante D. Henrique, 42	Código postal 4750-251
Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253809602	Fax 253809601
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Departamento de Ambiente	À atenção de
Endereço Rua do Infante D. Henrique, 42	Código postal 4750-251
Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253809602	Fax 253809601
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Departamento de Ambiente	À atenção de
--	--------------

Endereço Rua do Infante D. Henrique, 42	Código postal 4750-251
Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253809602	Fax 253809601
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis*.

2611070877

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Constância.

Endereço postal:

Estrada Nacional, n.º 3, Apartado 46.

Localidade:

Constância.

Código postal:

2250-909.

País:

Portugal.

À atenção de:

Divisão Financeira/Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

249730050.

Correio electrónico:

geral@cm-constancia.pt

Fax:

249739514.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-constancia.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Contrato de locação financeira para aquisição de um autocarro — marca *Volvo*.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 6.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Município de Constância.

Código NUTS: PT16C.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Adjudicação de contrato de locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de passageiros — autocarro *Volvo*, modelo B12B, equipado com carroçaria modelo TETIS adjudicado à firma Auto Sueco, L.^{da}, no montante de 195 101,87 euros, acrescido de ecotaxa no valor de 50,26 euros, valores sobre os quais incide IVA à taxa legal em vigor.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 66140000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.